

EDITAL Nº 16, DE 13 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Interina, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 que tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para em parceria com a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, executar projeto pedagógico voltado para o desporto educacional, de participação e rendimento, nos Centros Olímpicos e Paralímpicos localizados nas Regiões Administrativas do Riacho Fundo I, Samambaia e São Sebastião; resolve:

Art. 1º Retificar o item 6.1, a fim de prorrogar o prazo para apresentação das propostas, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
4	Sessão Pública para entrega da ficha de inscrição e da proposta pelos interessados (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 13)	30/07/2021
5	Divulgação das Organizações da Sociedade Civil participantes do Chamamento no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	31/07/2021
6	Análise das propostas pela Comissão de Seleção	03/08/2021 a 10/08/2021
7	Divulgação do resultado preliminar da classificação das propostas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	11/08/2021
8	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21)	12/08/2021 a 17/08/2021
9	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção (Decreto nº 37.843, de 2016, Art. 21, §1º)	18/08/2021 a 24/08/2021
10	Homologação e publicação no Diário Oficial do Distrito Federal do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	25/08/2021
11	Convocação da OSC para a entrega da documentação para habilitação, conforme Item 9	25/08/2021

Art. 2º Retificar o Edital de Chamamento Público nº 13/2021 em relação ao item 6.4.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Onde se lê: ...6.4.1. As propostas deverão ser apresentadas no dia 15/07/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828.

Leia-se: As propostas deverão ser apresentadas no dia 30/07/2021 conforme estabelecido no Cronograma de Execução (item 6.1) previsto neste Edital, sendo que o horário para a entrega das propostas será de 09h às 11h, devendo-se ser este observado impreterivelmente. As propostas deverão ser entregues na sede da SEL localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 4, bloco A, 6º andar, CEP: 70.304-000 – Asa Sul, Brasília-DF, Tel: (61) 4042-1828.”

Art. 3º Retificar o item 9.1, a fim de prorrogar o prazo de habilitação e celebração da parceria, conforme cronograma abaixo:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZOS
	Conforme Lei Nº 13.019/2014, art. 33, Decreto nº 37.843/2016, art. 21 e art. 29)	
1	Convocação da OSC selecionada para apresentar a documentação de habilitação no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento de e-mail da Administração Pública e da publicação no sítio eletrônico da Secretaria;	25/08/2021 a 31/08/2021
2	Verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de apresentação da documentação da OSC;	26/08/2021 a 08/09/2021
3	Divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação);	09/09/2021

4	Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação, contados a partir da divulgação do resultado provisório de habilitação (se houver decisão por inabilitação) no prazo de 5 (cinco) dias;	10/09/2021 a 15/09/2021
5	Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo de habilitação;	16/09/2021
6	Homologação do resultado final da seleção;	16/09/2021
7	Indicação de dotação orçamentária;	16/09/2021
8	Convocação da OSC selecionada para apresentar o Plano de Trabalho no prazo de 5 (cinco) dias, observadas as orientações fornecidas pela Administração Pública quanto à estrutura e ao conteúdo do documento;	16/09/2021 a 24/09/2021
9	Análise e aprovação do Plano de Trabalho, com possibilidade de realização de ajustes	25/09/2021 a 05/10/2021
10	Interposição de recursos contra decisão que reprovou plano de trabalho (prazo de 05 (cinco) dias a contar do resultado)	06/10/2021 a 11/10/2021
11	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	13/10/2021 a 18/10/2021
12	Divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	21/10/2021
13	Emissão de parecer técnico;	24/10/2021
14	Designação do gestor da parceria e da comissão de monitoramento e avaliação;	24/10/2021
15	Encaminhamento para emissão de parecer jurídico;	29/10/2021

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS

EDITAL Nº 06, DE 13 DE JULHO DE 2021
RETIFICA O EDITAL Nº 03, DE 12 DE JULHO DE 2021

No Edital nº 03, de 12 de julho de 2021, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021, pág. 162, que divulgou o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de supervisor de brigada, chefe de esquadrão e brigadista florestal combatente do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental.

RETIFICAR A CLASSIFICAÇÃO DO ITEM 1.2. CARGO: CHEFE DE ESQUADRÃO DE COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL

1; FELIPE VIANA DE ALCANTARA; ***.***.13100; 2; 7; 2.5; 18; 6; 35.5/ 2; HUGO PEREIRA SOARES; ***.***.93170; 6; 7; 1; 13; 8; 35/ 3; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR; ***.***.49138; 4; 7; 1; 13; 8; 33/ 4; PAULO RICARDO DOMINGOS DOS SANTOS; ***.***.72124; 2; 5; 1; 20; 3; 31/ 5; ERISON DE SOUZA; ***.***.14120; 2; 7; 1; 18; 2; 30/ 6; ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS; ***.***.02179; 15; 5; 2.5; 7; 0; 29.5/ 7; DAVI DE JESUS FERREIRA; ***.***.87181; 2; 5; 1; 12; 10; 30/ 8; SANCARLOS MOREIRA DOS ANJOS; ***.***.30100; 2; 7; 2.5; 14; 3; 28.5/ 9; VICTOR BRAGA CHAGAS; ***.***.09107; 2; 5; 2.5; 5; 14; 28.5/ 10; CARLOS HENRIQUE DA SILVA TRINDADE; ***.***.68116; 2; 5; 1; 16; 4; 28/ 11; OSVALDO DOS SANTOS DO CARMO; ***.***.48187; 4; 7; 2.5; 7; 7; 27.5/ 12; DIEGO MARTINS DE SOUZA; ***.***.41121; 2; 5; 2.5; 10; 8; 27.5/ 13; GILBERTO CHRISOSTOMO COSTA; ***.***.67134; 2; 5; 1; 7; 12; 27/ 14; EDER MENDES SANTIAGO; ***.***.53100; 2; 7; 1; 10; 7; 27/ 15; RODRIGO MARQUES DE FARIAS; ***.***.65357; 2; 7; 1; 9; 8; 27/ 16; ALISSON FÉLIX DE ARAÚJO; ***.***.60100; 2; 5; 1; 16; 3; 27/ 17; ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA; ***.***.23131; 2; 7; 2.5; 9; 6; 26.5/ 18; ELINE SILVA COSTA; ***.***.93104; 4; 5; 1; 3; 13; 26/ 19; ANTÔNIO CARLOS MARQUES PINHEIRO; ***.***.73168; 2; 7; 2.5; 10; 4; 25.5/ 20; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA; ***.***.99172; 4; 5; 1; 9; 6; 25/ 21; DANIEL VITOR LOPES DE JESUS; ***.***.23174; 2; 5; 1; 14; 3; 25/ 22; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS; ***.***.81104; 4; 5; 2.5; 9; 4; 24.5/ 23; ADÃO MACIEL DA SILVA; ***.***.07168; 6; 5; 1; 7; 5; 24/ 24; CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES; ***.***.19104; 6; 7; 1; 0; 10; 24/ 25; GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; ***.***.26134; 2; 7; 1; 11; 3; 24/ 26; DARIO SOUZA SILVA; ***.***.19114; 6; 5; 1; 5; 6; 23/ 27; JOSÉ CARLOS MENDES DE SOUSA; ***.***.23341; 2; 7; 1; 3; 10; 23/ 28; KATIUSCIA SANTANA OLIVEIRA CEZAR; ***.***.65153; 2; 5; 2.5; 13; 0; 22.5/ 29; RENAN PEREIRA DE SIQUEIRA; ***.***.78173; 2; 7; 2.5; 8; 3; 22.5/ 30; JACI

FRANCO BATISTA NETO; ***,***.65372; 2; 7; 1; 4; 8; 22/ 31; VALDIR MOREIRA DA TRINDADE; ***,***.03149; 2; 5; 1; 11; 3; 22/ 32; CARLOS ALBERTO SATELES DE ALMEIDA; ***,***.09199; 2; 7; 1; 10; 2; 22/ 33; RICARDO LUCIO DOS SANTOS; ***,***.53153; 4; 7; 1; 7; 2; 21/ 34; MARCOS PAULO DE SOUSA DO NASCIMENTO; ***,***.04190; 3; 5; 1; 3; 9; 21/ 35; MATHEUS DE OLIVEIRA ROCHA; ***,***.80165; 2; 5; 1; 10; 2; 20/ 36; RAMILSON LEITÃO ALVES; ***,***.16146; 5; 5; 1; 0; 8; 19.

RETIFICAR NO ITEM 1.1 CARGO: BRIGADISTA DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS, ONDE SE LÊ: "...ISABELLA ESTEVES DE MELO VIEIRA MACHADO; ***,***.37112..." – LEIA-SE: "...ISABELLA FERREIRA DOS SANTOS; ***,***.02179..."

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00196-00000212/2021-99. DA ESPÉCIE: Contrato de Aquisição de Produtos da Agricultura Familiar nº 44.003/2021. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e Associação dos Produtores Hortifrutigranjeiros do Distrito Federal e Entorno - ASPHOR. DO OBJETO: Aquisição, por dispensa de licitação de frutas, verduras e legumes produzidos por agricultores familiares rurais e urbanos e pelos demais beneficiários e organizações que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para a alimentação dos animais mantidos na FJZB, conforme especificações, quantidades e demais exigências da Chamada Pública nº 002/2021-SEAGRI/DF. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 237.673,60 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.541.6210.4086.0002 - ND 3390.30 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 25/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Presidente - Substituto. Pela Contratada: Sandra Moreira Padilha Vitoriano, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, comunica a todos os interessados que serão realizadas consulta e audiência públicas, para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação da Concessão.

Capítulo I

Da Matéria a ser Discutida

Art. 1º Os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato que serão objeto de discussão referem-se ao seguinte empreendimento que se pretende contratar por meio de Concessão:

I – Objeto: concessão dos serviços de implantação e operação de loterias e jogos estaduais, no âmbito do Distrito Federal.

II – Justificativa para a contratação: projeto de natureza de serviço público que visa a implantação e operação integral da loteria do Distrito Federal, conforme as modalidades de jogos e apostas previstas na Legislação Federal. A exploração das atividades lotéricas funcionará como instrumento de retomada econômica, aumentando-se os recursos para o Distrito Federal sem precisar tributar a população. A realização de estudos prévios foi autorizada em 26 de janeiro de 2021 em Reunião Conjunta do Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas e do Grupo de Deliberação de Concessões, conforme Ata publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2021.

III – Prazo de duração do Contrato: 20 anos

IV – Valor estimado do Contrato: R\$ 721.937.030, 71 (setecentos e vinte e um milhões, novecentos e trinta e sete mil, trinta reais e setenta e um centavos).

Capítulo II

Dos Objetivos da Consulta e Audiência Públicas

Art. 2º São objetivos da Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso:

I - Dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

II - Fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação das partes interessadas e da sociedade em geral;

III - Oferecer aos agentes econômicos, sociedade em geral e seus representantes formalmente organizados, agentes políticos e usuários dos serviços, um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - Aprimorar, com base nas contribuições recebidas, os estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, e respectivas minutas de Edital e Contrato, recebidos no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI originado pelo Edital de Chamamento Público de PMI nº 001/2021 – SEPE, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 1º de fevereiro de 2021.

V - Recolher subsídios para o processo decisório da Secretaria de Estado de Projetos Especiais – SEPE.

Parágrafo único. A Consulta e Audiência Públicas tratadas por este Aviso terão caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Consulta Pública

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre 14 de julho de 2021 e 13 de agosto de 2021.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.sepe.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

I – Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;

II – Avaliação econômico-financeira;

III – Minuta de Edital; e

IV – Minuta de Contrato.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

I - Por meio de mensagem eletrônica para loterias.jogos@buriti.df.gov.br;

II - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

III - Protocoladas no endereço: Secretaria de Estado de Projetos Especiais, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala P50, Gabinete da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, Brasília – DF – CEP 70.075-900, mediante protocolo, em dias úteis de expediente no horário comercial.

IV - Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso anterior, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 3º.

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;

II - Versarem sobre a matéria da discussão;

III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e

IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

Capítulo IV

Da Audiência Pública

Art. 7º A Audiência Pública consistirá em videoconferência, conforme as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid-19 vigentes à data, a ser transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online com 2 (duas) horas de duração, a realizar-se quinta-feira dia 05 de agosto de 2021, com início às 10 horas e encerramento às 12 horas.

§ 1º As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.sepe.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§ 2º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§ 3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e equipe técnica da SEPE, designados pelo Secretário de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Art. 9º São prerrogativas do Presidente:

I - Abrir a sessão;

II - Organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - Definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;

IV - Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

V - Tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

VI - Decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VII - Encerrar a sessão.

Art. 10. A Assessoria Técnica da SEPE no apoio à condução da Audiência Pública terá por atribuições:

I - Inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - Controlar o tempo das intervenções orais;

III - Fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

IV - A guarda da documentação produzida na audiência.

Art. 11. A Audiência Pública terá a seguinte ordem: